



CORUMBÁ - MS

LEI ORDINÁRIA Nº 2946

de 27 de junho de 2024

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Corumbaense e Ladarense de Apoio aos Animais - ACLAA, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Corumbaense e Ladarense de Apoio aos Animais - ACLAA.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

27 DE JUNHO DE 2024, CORUMBÁ - MS

MARCELO AGUILAR IUNESPREFEITO DE CORUMBÁ

Lei Ordinária Nº 2946/2024 - 27 de junho de 2024

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em